

mundial de pandemia;

Considerando a necessidade de estender o alcance desse dispositivo a todos os servidores públicos municipais,

### RESOLVE

Art. 1º – É obrigatório a apresentação dos exames laboratoriais, avaliações e comprovantes de vacinação, constantes no Anexo I do presente, para fins de obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).

Art. 2º – As obrigações constantes no Anexo I passam a ser aplicadas aqueles que serão empossados em cargos de comissão.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

##### Hemograma Completo e Glicose

**Bilirrubinas, TGO, TGP, GAMA-GT e Fosfatase Alcalina** – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

**Urina** – Eas

**Fezes** – Parasitológico

**Preventivo Ginecológico** – Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

**PSA** - (Homens a partir de 40 anos) - Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

**RX Tórax** – (PA e PERFIL) com Laudo.

**RX Coluna Lombar** – (Somente para Monitor de Educação Especial, Berçaristas, Agente Comunitário de Saúde, Merendeira e Agente de Controle de Vetores).

**E.C.G** – Eletrocardiograma com Laudo (A partir de 40 anos de idade)

**E.E.G** – Eletroencefalograma com Laudo (Somente para Motorista e Eletricista)

**Avaliação Otorrinolaringológica** – Videolaringoscopia (Somente para Professor, Monitor de Educação Especial, Aux. de Recreação e Telefonista)

**Acuidade Visual** - (Motorista e Operador de Videomonitoramento)

**Audiometria** - (Somente para Operador de Áudio, Monitor de Vi-

deomonitoramento e Telefonista)

### VACINAÇÃO

(Trazer original do cartão e xerox)

**DV ou TV** (Dupla ou Tripla Viral) – Sarampo, Rubéola e Caxumba.  
**DT** – Difteria e Tétano

**Anti-Hepatite B** – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

**Febre Amarela**

**H1N1** - (Vacina da Gripe)

### RESOLUÇÃO Nº 004/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para atender às solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal;

### RESOLVE

**Art. 1º** As solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal, ou não, tais como solicitações de informações, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 2º** O Secretário Municipal de Administração submeterá as solicitações à Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI – para apreciação e diretrizes sobre a realização ou não de estudo de impactação financeira e atuarial;

**Art. 3º** Em caso de aprovação, a Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos encaminhamentos para a realização dos devidos estudos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO